



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



CULTURA
ACADÊMICA
Editora

O dilema do parto

Tamires Alves Monteiro

MONTEIRO, T. A. O dilema do parto. In: BATAGLIA, P. U. R.; ALVES, C. P.; PARENTE, E. M. P. P. R. **Estudos sobre competência moral: propostas e dilemas para discussão**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2022. p. 375-379. DOI: <https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-220-8.p375-379>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

6	Lilian está errada, pois a mãe, sabendo da orientação sexual de Pedro, poderia ajuda-lo com as situações de homofobia que poderá experienciar e, assim, garantir sua segurança.	Lilian está correta, pois está respeitando a dignidade e a integridade de Pedro, com quem tem o compromisso de assegurar sua segurança e saúde, que estão ameaças pela cobrança e perseguição da família.
---	---	---

Fonte: Elaborado pelo autor

O dilema do parto

Autor: Tamires Alves Monteiro

Público: Adultos (universitários)

Área: Saúde

Contextualização

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) apenas em 15% dos partos há indicações reais para uma cesariana, todavia no Brasil esse percentual chega a 57%. Grande parte dessas cirurgias são realizadas com agendamento e sem evidências que apontem fatores de risco que a justifiquem. Vários estudos na literatura apontam os riscos desse tipo de cirurgia, tais como: risco de hemorragia, infecções, trombose e/ou risco de problemas respiratórios para o bebê.

Além do Brasil ser um dos países mais cesaristas do mundo, infelizmente, também somos campeões em intervenções desnecessárias que, muitas vezes, acabam se configurando em violências obstétricas. Esse tipo de violência acontece quando a mulher é negligenciada e é retirada sua autonomia, poder de escolha e decisão. Acontece por meio de micro violências, quando, por exemplo, a mulher é tratada de forma desrespeitosa, insultada verbalmente porque está gritando de dor, impedida de ter um acompanhante durante e após o parto, impedida de fazer uso de analgesia, quando é solicitada.

Buscando combater esse tipo de violência, a lei federal do acompanhante foi criada em 2013. Essa lei obriga os hospitais públicos e privados, a manter, em local visível, aviso de que as gestantes têm direito a acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto. Além disso, na cidade de São Paulo também há a lei das doulas (profissionais que dão suporte físico e emocional às gestantes antes, durante e pós-parto,) por meio dessa lei municipal, podem acompanhar essas mulheres em hospitais públicos durante todo o trabalho de parto.

O estudo de Klaus e Kennel (1993) mostra que a atuação da doula no parto pode diminuir em 50% as taxas de cesárea, diminuir em 20% a duração do trabalho de parto, diminuir em 60% os pedidos de anestesia, diminuir em 40% o uso da ocitocina e reduzir em 40% o uso de fórceps.

Dilema

Ana está com quase 40 semanas de gestação, perto de entrar em trabalho de parto. Ela pretende parir numa maternidade privada, localizada na zona oeste da cidade de São Paulo.

Sua médica, Doutora Márcia, desde o começo da gestação de Ana vem tentando desencorajar a gestante a tentar o parto normal, sempre apresentando diversas justificativas. Todavia, Ana já contratou uma doula, frequenta rodas de gestante e busca estar sempre atualizada com as evidências científicas sobre os benefícios do parto normal e as reais indicações para uma cesariana.

Durante sua última consulta de pré-natal, Dra. Márcia, informou que o hospital está barrando a entrada das doulas, na tentativa de diminuir o número de pessoas circulando nas maternidades, sobretudo, nas salas de PPP (quartos onde as gestantes ficam durante e após o trabalho de parto). Além disso, também foi informado que haveria a possibilidade do marido de Ana só poder entrar no PPP quando o bebê estivesse quase nascendo, isto é, na fase do expulsivo. O que deixaria Ana, durante todo o trabalho de parto, sozinha e vulnerável.

A médica tem o poder de interceder pela entrada do acompanhante e até mesmo da doula, todavia, está muito insegura sobre liberar essa entrada e correr o risco de contaminar a gestante e o bebê que até então estão saudáveis. Principalmente por saber que o Brasil tem se tornado um dos países com mais mortes maternas em decorrência da COVID, as colocando como grupo de risco.

Pensando sobre todo o contexto, a médica decidiu acatar as normas do hospital e barrar a doula e liberar a entrada do companheiro de Ana somente após o parto, quando o bebê e a gestante estivessem bem e liberados para irem para o quarto.

Quadro auxiliar para a discussão do dilema com possíveis argumentos de cada um dos estágios definidos por Kohlberg

ESTÁGIO	CONTRA – a decisão da médica	A FAVOR - da decisão da médica
1	Ela agiu mal porque poderia ser processada pela família da gestante.	Se fizesse diferente poderia ser mandada embora do hospital por desacatar as normas.
2	A médica decidiu de acordo com sua conveniência e não de acordo com a conveniência de Ana. A Ana havia pagado por um serviço e estava sendo lesada em relação ao que contratou.	Ela está certa, deve pensar no que é melhor para ela como profissional e ter que lidar com família e doula só complica.
3	Há um número enorme de situações como essa e falta respaldo da comunidade científica para uma decisão como a da médica, principalmente em privar o pai de acompanhar.	Seus colegas médicos aprovariam sua decisão.
4	O hospital tem normas e o país tem Lei. A Lei é sempre soberana e fala sobre os direitos da mulher de ter um acompanhante nesse momento de vulnerabilidade.	O hospital tem normas e não podem ser violadas.

5	Em momentos de tanta vulnerabilidade é direito da mãe estar acompanhada, seja pela doula ou por seu companheiro. Já há material suficiente evidenciando o bem que a presença do acompanhante e de uma doula podem causar.	Em situações como essa de pandemia, não se deve abrir uma exceção para o conforto da mãe e atender ao bem maior, que é a segurança de todos.
6	Nesse momento de grande vulnerabilidade a médica deveria se atentar à questão da saúde mental dessa mãe.	Era dever dela preservar a vida não só da sua paciente, mas de todos.

Fonte: Elaborado pela autora

Vaga de Creche

Autora: Elen Daiane Quartaroli Fernandes

Público: Adulto(universitárias e docentes)

Área: Educação

Há 10 anos, Mônica é diretora de uma creche pública, que atende crianças de 0 a 3 anos. Diariamente, ela se depara com a falta de vagas para bebês nesta instituição, que fica localizada em um bairro da periferia e a procura por vaga é grande. Sendo assim, ela trabalha com uma lista de